# Câmara Municipal de Pompéia

*Estado de São Paulo*

12

## Indicação N.º 420/92 Proc.

**AUTOR:** ORLANDO CASSARO

**ASSUNTO:** PINTURA DE PARADA OBRIGATÓRIA

OFICIE-SE 01-06-1992

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia**

CONSIDERANDO, a necessidade de oferecer maior segurança a nossa população;

CONSIDERANDO, que o trânsito de veículos automootores esta a cada dia mais ameaçador e perigoso pelo fato de motoristas inconsequentes estarem atras de um volante;

CONSIDERANDO, que os mesmos arriscam a vidda de inocentes, que' necessitam transitar com mera necessidade;

CONSIDERANDO, que a prevenção é o meio mais seguro de evitar acidentes:

INDICO, esta Corte, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os doutos pares, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a este que detrmine ao setor competente, a imediata pintura de parada obrigatória nas ' principais vias de nossa cidade, a fim de evitar colisões

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

- Vereador -

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.875
01/06/92
Diretor da Secretaria

cf. 401/92